



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná

CEP 86.533

DECRETO LEI Nº 08/87

SÚMULA: - REAJUSTA SALÁRIO DO SECRETARIO DESTA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ARTIGO 1º - De acordo com o artigo nº 74, parágrafo X, Seção IV da Lei Orgânica dos Municípios, dada pela redação da Lei Complementar nº 27, de 08/01/86, fica elevados os salários do secretario escrevente desta Câmara Municipal, a partir de 01 de setembro do corrente ano em dois salários mínimos, vigentes no país.

ARTIGO 2º - Este Decreto Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de setembro de 1987

Levi Prestes do Prado

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO ITARARE

PARECER
A COMISSÃO DE Justiça e
Redação

é parecer favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente.

Sant'ana do Itararé, 21 / 09 / 1987

[Assinatura]
Presidente
Dantilio C. de Oliveira
Membro
Ypoguim Batista Avelar
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO ITARARE

PARECER
A COMISSÃO DE Viacao e Obras
Públicas

é parecer favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente.

Sant'ana do Itararé, 21 / 09 / 1987

[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Membro
Paulo Aparecido Izac
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO ITARARE

PARECER
A COMISSÃO DE Orçamento e
Finanças

é parecer favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente.

Sant'ana do Itararé, 21 / 09 / 1987

[Assinatura]
Presidente
José Francisco da Silva
Membro
Ypoguim Batista Avelar
Membro